

**PORTARIA Nº 63/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.
FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM
REMUNERAÇÃO.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, § 2º, da Lei
Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores
Públicos do Município de Juquiá;

*“ § 2º- A licença de que trata este artigo poderá ser
interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço
público” .*

Considerando a solicitação da servidora, do retorno ao
serviço público, conforme protocolo nº 733/2020;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado a servidora SONIA MARIA FRANCO DA
CUNHA, portadora do RG nº 18.503.560-7, CPF nº 087.675.848, ocupante do
Cargo Efetivo de Professora de Educação Básica I, a retornar ao serviço
público, a partir de 04 de março de 2020, tornando sem efeito a Portaria nº
14/2020, que autorizou o afastamento da referida servidora pelo período de 01
ano.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE MARÇO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal